

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 089/2016 - PROCESSO SC/657/2016 - PP 06/2016**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e a Secretária Municipal de Saúde **GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 34.432.289-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 305.537.428-25, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **HUMANIZALAB MEDICINA LABORATORIAL LTDA**, com sede na AV. Pernambuco, 449, Jd. Primavera, Caraguatatuba/SP, CEP 11660-650 inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.767.950/0001-16, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Thiago Tonglet Monzi**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 32.776.953-1 e do CPF/MF nº 220.698.538-10.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 17 de março de 2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais, para prorrogação em mais 01 (um) mês passando a vigência de 17 de setembro de 2017 a 16 de outubro de 2017, com o valor mensal de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Informo ainda que não haverá necessidade de empenho, pois, há saldo orçamentário para atender o período conforme o empenho nº 6482/2017 no valor total de R\$ 220.002,82 (duzentos e vinte mil dois reais e oitenta e dois centavos), conforme relatório anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.





E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 13 de setembro de 2017.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

**GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI**  
Secretária Municipal de Saúde



**HUMANIZALAB MEDICINA LABORATORIAL LTDA**  
Representante Legal

**Testemunhas:**

**Carla Hellen Siqueira Silva**  
RG 48.637.116-5

**Andressa Santos da Cruz**  
RG 40.388.112-2

